



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 06969/08

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO.

Julga-se regular, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACÓRDÃO AC2-TC- 00060/2.010

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC Nº 06969/08**, referente à Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 014/08, do tipo menor preço, seguida de contrato nº 125/08, realizada pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria externa no valor de **R\$ 65.000,00**(sessenta e cinco mil reais), e

CONSIDERANDO que foram atendidas as exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO os pronunciamentos escrito da Auditoria (**fls. 280/282**, e oral do Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR** regular a Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 014/08, do tipo menor preço, seguida de contrato nº 125/08 dela decorrente, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara – Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, em 09 de fevereiro de 2010.

Cons. Flávio Sátiro Fernandes
Presidente em exercício

Cons. Subst. Marcos Antônio da Costa
Relator

Fui presente.

Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE/PB